PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVADA
DRACENA 04/06/07
PRESIDENTE

LEI 3.463 - DE 23 DE MAIO DE 2007.

==========

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$- 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a entidade Associação do Portador de Deficiência Física de Dracena – Superando Limites – ADEF-SULI, com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

02 15 01.27 812 0272 2.029 – 3.3.50.41 – Contribuições.....	R$-	22.200,00
Total.....	R$-	22.200,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de maio de 2.007.

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 35/07

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar Público do costume desta Prefeitura

MILTON POLON
Secretário de Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISÉS R. LIMA 31/MAI/2007 14:33 000052829